



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Quinta-feira • 3 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 330

Esta edição encontra-se no site: www.riachaododantas.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **ERRATA A LEI Nº 022/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018** - Abre créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964
- **PORTARIA Nº 043/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018** - Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e da outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**ERRATA A LEI Nº 022 /2018
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (Vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são onferidas por lei, informa que a presente errata serve para retificar a publicação da LEI nº 022 de 2018.

Onde se lê no artigo 2º: esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de novembro de 2018.

Leia-se: esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, 02 de janeiro de 2018.


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº043/2018
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.30 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei (art. 37, inc. II, Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o último Concurso Público realizado no Município de Riachão do Dantas ocorreu no ano de 2002;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo juízo da Comarca de Riachão do Dantas, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº. 2016.89101405, movido pelo Ministério Público Estadual, no qual restou determinado que até 31 de março de 2019, o Município de Riachão do Dantas apresente estudo técnico comprovando o número necessário dos cargos da administração pública de natureza efetiva, respeito aos mandamentos constitucionais e legais, dentre eles PPA, LDO e LOA;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial para estudo técnico comprovando o número necessário dos cargos da administração pública de natureza efetiva, respeito aos mandamentos constitucionais e legais, dentre eles PPA,

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas /SE - CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br; E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO

LDO e LOA.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público solicitar perante os órgãos da Administração Pública todas as informações necessárias para apresentação do estudo técnico, o que deverá ser finalizado impreterivelmente até 15/03/2019.

Art. 3.º - A dita Comissão terá como integrantes os Servidores:

- **WALDEIR NASCIMENTO SOUZA**: Cargo de Professor, – Lotado na Secretaria Municipal de Educação: Grau de Escolaridade, Superior Completo;

- **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO**: Cargo de Assistente Administrativo, Função de Diretor da Unidade I, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

- **EDSON SANTOS ROSA**: Cargo de Professor, – Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

- **RICARDO SANTOS CARVALHO**: Cargo de Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

Art. 4.º - A Comissão terá como Presidente o Servidor **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO** que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do estudo técnico para realização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas /SE - CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br; E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br;